



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



### DECRETO N° 43/2025.

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.431/2017 e no Decreto Federal nº 9.603/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão Colegiada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para atendimento integrado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Camutanga – PE.

Art. 2º O Comitê terá a finalidade de:

- I – Garantir a articulação entre órgãos das áreas de assistência social, saúde, educação, segurança pública, justiça e direitos humanos;
- II – Organizar o fluxo intersetorial do atendimento;
- III – Monitorar ações e propor melhorias no serviço de escuta especializada e depoimento especial;
- IV – Acompanhar casos e assegurar proteção integral às vítimas.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instituições:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Conselho Tutelar;
- Ministério Público (quando houver adesão);
- Poder Judiciário (quando houver adesão);
- Polícia Civil e Polícia Militar (quando houver adesão);
- CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2025.

---

TALITA CARDozo FONSECA  
PREFEITA